

## TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE MEDICINA – INGRESSO EM 2024.1

### EDITAL Nº 1.495, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A UNIVERSIDADE POSITIVO (UP) torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no curso de graduação em medicina no primeiro semestre do ano letivo de 2024, por **transferência externa para alunos matriculados em cursos de medicina ofertados por instituições brasileiras**, de acordo com o art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Resolução Consep nº 177, de 14 de março de 2023, que estabelece o Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos de graduação presenciais.

#### CAPÍTULO I

##### DO OBJETO E DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 1º Trata o presente Edital do processo seletivo para transferência de aluno que esteja atual e regularmente matriculado no curso de medicina em alguma IES brasileira.

Parágrafo único. Não será aceito para participação neste processo seletivo nem terá sua matrícula efetivada o aluno que:

- I - For originário de instituição ou curso submetido a questionamento judicial de qualquer natureza ou em processo de intervenção pelo Ministério da Educação ou pelo órgão de fiscalização ao qual a instituição estiver subordinada.
- II - Tenha sido aprovado em vestibular não regular ou submetido a questionamento judicial ou do MEC.
- III - For originário de IES estrangeira, localizada fora do território brasileiro.
- IV - Já tiver realizado transferência, em seu atual curso de Medicina.

#### CAPÍTULO II

##### DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita no site da UP ([www.up.edu.br](http://www.up.edu.br)), no período de 19 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

§ 1º A inscrição terá o valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) e a taxa não será devolvida, em nenhuma hipótese.

§ 2º A inscrição somente **será efetivada após o pagamento da taxa e do envio da documentação completa** do candidato, conforme indicado no parágrafo a seguir.

§ 3º Para se candidatar a uma vaga, o estudante deverá anexar através do botão upload no término da ficha de inscrição, os documentos solicitados abaixo até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024, os documentos a seguir relacionados, que serão encaminhados para a Comissão de Avaliação do curso de Medicina:

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

- Histórico Escolar do curso de graduação constando a data de realização do processo seletivo de ingresso no curso, incluindo eventuais reprovações e contendo a carga horária de cada disciplina cursada.
- Programas de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem com os conteúdos cursados detalhados.
- Declaração do ano de 2023 da Instituição de Ensino Superior de origem sobre a regularidade de sua matrícula.
- Decreto ou Portaria que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação em Medicina da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato pelo Ministério da Educação, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento.
- Declaração da regularidade com o ENADE ou ANASEM.
- Documento de identidade

§ 4º O candidato que realizar a inscrição fora do prazo, não efetuar o pagamento da taxa ou não enviar a documentação completa, conforme regras deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

§ 5º Somente candidatos com inscrição efetivada poderão realizar este processo seletivo.

§ 6º A UP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e dos documentos solicitados.

§ 7º O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

### CAPÍTULO III

#### DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º Para este processo de transferência para o curso de medicina, com entrada no primeiro semestre do ano letivo de 2024, serão ofertadas as seguintes vagas:

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA- MEDICINA - INGRESSO EM 2024.1			
Curso	Turno	Período (semestre)	
		3º	5º
Medicina – Campus Sede (Ecoville) Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 597 de 14/04/2022 DOU 22/04/2022	Integral	1 vagas	2 vagas

§ 1º O número de vagas poderá ser aumentado em caso de surgimento de novas vagas em razão de não rematrícula de aluno regular da UP.

§ 2º Poderão se candidatar para as vagas disponíveis somente aqueles alunos que estiverem em semestre equivalente na IES de origem.

Art. 4º Caso o aluno seja beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil (**Fies**), antes de realizar a inscrição, ele deverá simular a transferência no site Sifesweb, para verificar se é elegível a transferência do seu financiamento para a UP.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do aluno verificar se o sistema Sifesweb liberará a transferência do financiamento, a aprovação no processo seletivo de transferência não tem nenhuma relação com o financiamento das mensalidades pelo Fies e não garante a sua transferência.

Art. 5º O processo seletivo disciplinado por este Edital compõe-se de uma etapa classificatória e de uma etapa de análise documental, a saber:

I – **Etapa 1: análise classificatória**, baseada na média aritmética simples das notas do histórico escolar do curso de Medicina de origem.

II – **Etapa 2: análise documental.**

Art. 6º A **Etapa 1 – Análise Classificatória** destina-se a classificar os candidatos por ordem da média do histórico escolar do curso de Medicina de origem.

Parágrafo único. Os candidatos, que pagaram a taxa de inscrição e entregaram a documentação completa, conforme disposto no art. 2º deste Edital, serão classificados por ordem decrescente até o número suficiente para preenchimento das vagas existentes.

Art. 7º A **Etapa 2 – Análise Documental** tem por finalidade verificar se os candidatos, classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida na Etapa 1, e que entregaram a documentação completa, conforme art. 2º deste Edital, cumprem as seguintes condições necessárias para sua aprovação final e matrícula:

I - preencher as condições requeridas para matrícula no período (semestre) indicado pelo candidato no momento da inscrição, conforme Plano de Transferência elaborado pela coordenação do curso;

II - ter apresentado todos os documentos necessários solicitados pela UP e emitidos pela instituição de origem, em original ou fotocópia legível.

§ 1º Não é permitido que o candidato aprovado se matricule, na UP, em período (semestre) diferente daquele para o qual se candidatou no processo seletivo.

§ 2º O candidato que deixar de cumprir alguns dos requisitos, exigidos nesta etapa, será considerado como não habilitado na análise documental e será desclassificado do processo seletivo.

Art. 8º Para cada candidato aprovado no processo seletivo, será elaborado o Plano de Transferência e Equivalência, no qual constarão obrigatoriamente as seguintes informações:

I - disciplinas para as quais serão concedidas dispensas por equivalência.

II - disciplinas para as quais não serão concedidas dispensas por equivalência e que deverão, necessariamente, ser cursadas pelo candidato como adaptação, no curso de medicina da UP.

§ 1º É considerada equivalente a disciplina cursada com aprovação em outro curso, outro currículo ou outra instituição, quando houver identidade ou semelhança de conteúdo programático com a disciplina ofertada pela UP e o aluno tiver cumprido na instituição de origem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina da UP.

§ 2º No Plano de Transferência e Equivalência a coordenação do curso de Medicina aplicará os princípios e regras da Resolução nº 538, de 06 de novembro de 2019.

Art. 9º Somente poderão realizar matrícula, neste processo seletivo, os candidatos que expressamente aceitarem, mediante assinatura, o Plano de Transferência e Equivalência.

§ 1º Ao aceitar expressamente o Plano de Transferência e Equivalência elaborado pela UP, o candidato declara que cursará, obrigatoriamente, no primeiro semestre de 2024, todas as disciplinas para as quais não foram concedidas equivalência e as disciplinas do período (semestre) para o qual pleiteia a transferência, conforme ordem e critérios de prioridades indicados no documento.

§ 2º O candidato que não aceitar expressamente o Plano de Transferência e Equivalência será desclassificado deste processo seletivo, perderá o direito à vaga, não poderá fazer a matrícula e a UP convocará o próximo candidato classificado.

#### Capítulo IV

##### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

Art. 10. O resultado deste processo seletivo será divulgado por meio de Edital no site [www.up.edu.br](http://www.up.edu.br), até o dia 19 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Serão considerados aprovados somente os candidatos que, conforme classificação obtida na Etapa 1 e aprovação na análise documental da Etapa 2, com base no número de vagas ofertadas, não tenham sido desclassificados.

Art. 11. O resultado do processo seletivo será válido para ingresso somente no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

§ 1º A matrícula será realizada automaticamente pela Secretaria de Controle e Registro Acadêmico após o aceite ao Plano de Transferência e Equivalência, conforme cronograma indicado neste Edital.

§ 2º No momento da matrícula, será aplicado ao candidato o plano de pagamento vigente naquela data.

#### Capítulo V

##### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. O processo seletivo disciplinado por este Edital ocorrerá conforme as regras e prazos aqui dispostos, sendo seu cronograma oficial:

<b>Cronograma – Processo seletivo de transferência para o curso de Medicina da UP 2024.1</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos candidatos	19/12/2023 a 31/01/2024
Etapa 1	07/02/2024
Etapa 2 (Análise documental)	16/02/2024
Divulgação, pela UP, do resultado final	19/02/2024
Matrícula (somente para candidato aprovado e que aceitou o Plano de Transferência e Equivalência)	até 21/02/2024

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

## Capítulo VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição, que não integralizar os procedimentos de inscrição ou matrícula dentro do prazo ou enviar a documentação incompleta.

Art. 14. Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetue sua matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, dentro do cronograma de chamadas, limites de vagas e validade deste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 15. O candidato responderá perante a legislação por falsidade em declaração, informações ou documentos, podendo ser desclassificado e ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso se verifique crime ou qualquer falta de sua responsabilidade em relação às exigências e procedimentos previstos neste Edital.

Art. 16. Deste processo seletivo não cabe recurso a qualquer instância da instituição.

Art. 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.



*Inês Barreto de Almeida*

*Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo*